



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: **Câmara Municipal de Novo Repartimento.**

Responsável: **Alberto Bozi** – Secretário Geral.

Processo Administrativo: **005/2025CMNR**



1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A locação de caminhonetes para a Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA é uma necessidade imperativa para o pleno exercício das funções legislativas e de representação do povo. A vasta extensão territorial do município, aliada às condições precárias de muitas estradas, especialmente em períodos de chuva, exige veículos robustos e confiáveis para que os vereadores e servidores da Câmara possam realizar atividades essenciais, como a fiscalização de obras e serviços públicos, o acompanhamento de projetos e programas, e o atendimento às demandas da população em comunidades remotas.

Além disso, a Câmara Municipal precisa realizar deslocamentos frequentes para órgãos e instituições em outras cidades, como Belém, para participar de reuniões, buscar informações e representar o município. Nesses casos, as caminhonetes oferecem o conforto e a capacidade de carga necessários para viagens longas e exigentes.

A opção pela locação, em vez da compra, se justifica pela busca de eficiência e economicidade. A locação permite ajustar a frota de veículos às necessidades da Câmara, evitando custos com depreciação, manutenção, seguro e impostos. Ademais, o processo de locação será realizado por meio de licitação, garantindo a transparência e a igualdade de condições para todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente.

Em suma, a locação das caminhonetes é fundamental para que a Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA possa cumprir seu papel de forma eficiente, segura e responsável, atendendo às necessidades da população e promovendo o desenvolvimento do município.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):



A presente contratação dos serviços deste Estudo guarda feição com o Planejamento Estratégico realizado por esta Câmara Municipal, ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Para que o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente requisitos legais, técnicos e administrativos que garantam a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas vigentes, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Administração Pública (Poder Legislativo).

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Respeitar rigorosamente o prazo de execução e a validade da proposta, considerando a urgência da prestação do serviço, que visa atender a uma demanda específica e pontual;
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Comprovar, por meio de declaração, que possui os veículos objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

Nos requisitos mínimos para habilitação devem constar:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência Atualizada;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios;
- Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Adicionalmente, justifica-se a exigência de documentações específicas no processo, não como forma de restrição à competitividade, mas como medida necessária para assegurar a adequada execução contratual, a proteção do erário e a conformidade legal. Essas exigências encontram respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, e seguem os princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

Exigência de Certidão de Conformidade Ambiental, Licença de Operação (LO) ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental



Tal exigência fundamenta-se no princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e na Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Visa garantir que a empresa esteja em conformidade com os normativos ambientais aplicáveis, prevenindo riscos de danos ambientais e eventuais responsabilizações da Administração, inclusive em relação a subcontratadas.

Declaração de Conhecimento das Condições Locais

Essa exigência é necessária para assegurar que os licitantes tenham plena ciência das particularidades locais, evitando alegações de desconhecimento que possam prejudicar a execução do contrato ou fundamentar pleitos indevidos de reequilíbrio econômico-financeiro. Tal medida se alinha aos princípios da eficiência e da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Documentos para Análise de Exequibilidade da Proposta

A exigência de planilhas com detalhamento técnico-financeiro, incluindo composição do BDI, encargos e tributos, está prevista no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo garantir que as propostas apresentadas sejam exequíveis. Isso evita contratações por valores inexequíveis que poderiam comprometer a entrega do objeto e causar prejuízos à Administração.

Conclusão

Dessa forma, as exigências de documentação técnica, ambiental e econômico-financeira previstas neste estudo e que constarão no edital são compatíveis com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e ampla concorrência. Elas têm por objetivo resguardar o interesse público e garantir contratações seguras, eficazes e juridicamente válidas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Câmara Municipal de Novo Repartimento e foi estabelecida com base em contratações anteriores, conforme Memorial de Cálculo anexada aos autos.

No dia 20 de fevereiro do corrente ano foram realizadas pesquisas pelo setor responsável por meio de planilhas de solicitação de cotações enviadas às empresas BM LOCACÕES EIRELI, CNPJ 20.548.634/0001-90; C. H. MARINHO LTDA, CNPJ 02.436.377/0001-13 e FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 38.090.360/0001-02, onde foram levados em consideração os itens e quantitativos constantes da solicitação inicial.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões desta Casa Legislativa, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados junto ao órgão mencionado, onde se pôde estabelecer o valor médio que está orçado em R\$ 712.788,12 (setecentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme apuração (constantes nos autos do processo), bem como Mapa de Apuração de Preços detalhado.

Descrição dos itens com quantidades, valores unitários e totais:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	Mês	36	19.799,67	712.788,12
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA. Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
Total R\$ 712.788,12					

6. DO VALOR MÉDIO PARA A CONTRATAÇÃO

Assim por todo o exposto fica estipulado como VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA para a referida contratação o valor de **R\$ 712.788,12 (setecentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao levantamento de solução que contemple a locação de veículo tipo camionete, visando assegurar a continuidade dos serviços deste Poder Legislativo.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas, abaixo:

Solução 1:

Aquisição de veículos próprios:

- Implicaria em um alto custo inicial de aquisição;
- Geraria despesas adicionais com manutenção, combustível, licenciamento, seguro e imprevistos;
- Depreciação patrimonial do veículo;
- Exigiria estrutura administrativa para gestão e controle de frota.

Solução 2:

Utilização de veículos particulares dos servidores ou parlamentares:

- Poderia comprometer a disponibilidade e eficiência;



- Poderia gerar necessidade de reembolso de despesas, onerando o Legislativo;
- Não garantiria padronização e controle sobre o uso dos veículos para fins institucionais.

Solução 3:

Locação de veículos:

- Eliminaria custos com manutenção, impostos, seguro e etc;
- Permitiria a substituição imediata dos veículos em caso de avarias ou necessidades;
- Garantir disponibilidade contínua de veículos para atendimento;
- Possibilidade de uma melhor gestão orçamentária, com custos fixos e previsíveis ao longo do contrato, evitando gastos imprevistos com manutenção corretiva;
- Asseguraria a utilização de veículos sempre em boas condições, sem necessidade de investimentos;
- Atenderia ao princípio da economicidade, garantindo um custo-benefício mais vantajoso em relação à aquisição de veículos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, citado na **Solução 3**. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visam promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros do Poder Legislativo, assegurando que a contratação atenderá às necessidades da instituição e será utilizada de forma sustentável.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", estabelece como princípio o parcelamento "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". O fracionamento em itens é, portanto, a regra geral nas contratações públicas sempre que



tecnicamente possível, sendo o caso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos tem como objetivo atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Novo Repartimento, proporcionando eficiência, segurança e economia na execução das atividades legislativas e administrativas.

Com a locação dos veículos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Otimização da Mobilidade: Garantir o deslocamento adequado dos servidores e membros da Câmara Municipal para a realização de atividades institucionais, incluindo visitas técnicas, reuniões externas e eventos oficiais;
- Redução de Custos Operacionais: Evitar gastos com aquisição, manutenção e depreciação de frota própria, garantindo melhor previsibilidade orçamentária e controle financeiro;
- Maior Segurança e Confiabilidade: Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, com revisões e manutenções periódicas realizadas pela empresa locadora, reduzindo riscos de falhas mecânicas e acidentes;
- Adequação às Demandas Institucionais: Disponibilizar veículos compatíveis com as necessidades da Câmara, considerando critérios como economia de combustível, conforto e adequação às exigências do serviço público;
- Sustentabilidade e Eficiência: Possibilitar a utilização de veículos mais modernos e econômicos, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a eficiência energética;
- Maior Agilidade na Gestão da Frota: Reduzir a burocracia e o tempo gasto com a administração de veículos próprios, permitindo que a Câmara foque em suas atividades-fim.

Com a implementação desta medida, espera-se aprimorar a logística dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, sempre com transparência, responsabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



1. Emissão de Poluentes: A queima de combustíveis fósseis contribui para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x e SO_x), impactando a qualidade do ar e o aquecimento global.
 - Medidas de tratamento: Priorizar veículos com menor emissão de poluentes, como os movidos a etanol ou híbridos/elétricos; realizar manutenção regular para otimizar o consumo de combustível.
2. Consumo de Recursos Naturais: O uso contínuo de veículos demanda combustíveis, lubrificantes e outros insumos que impactam o meio ambiente.
 - Medidas de tratamento: Implementar diretrizes para o uso consciente dos veículos, reduzindo deslocamentos desnecessários e incentivando práticas de direção econômica.
3. Geração de Resíduos: O uso de veículos gera resíduos sólidos, como pneus desgastados, baterias e fluidos automotivos.
 - Medidas de tratamento: Exigir da empresa locadora o descarte adequado dos resíduos, conforme normas ambientais; incentivar a reciclagem de componentes sempre que possível.
4. Ruído e Poluição Sonora: O uso constante de veículos pode gerar poluição sonora em áreas urbanas.
 - Medidas de tratamento: Optar por veículos modernos e silenciosos; incentivar a condução em horários estratégicos para minimizar os impactos.

Com a adoção dessas medidas, busca-se garantir uma operação mais sustentável, reduzindo os impactos ambientais e promovendo a responsabilidade socioambiental no âmbito da Câmara Municipal de Novo Repartimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Também não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida elucidada na **Solução 3** considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e



economicidade para a Administração.

15. ANEXOS A ESTE ESTUDO:

- I. Memorial de Cálculo
- II. Cotações
- III. Mapa de Apuração de Preços detalhado

Novo Repartimento – PA, 27 de fevereiro de 2025.


ALBERTO BOZI
Secretário Geral



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PODER LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

E não distante disto, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **(a depender da modalidade escolhida)** quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária e/ou Autorização;
- b) Designação em Portaria de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta do edital;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Formalização da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato;
- j) Assinatura e publicação;
- k) Realização de empenho.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A locação de veículos, apesar de contribuir para a eficiência operacional, pode gerar impactos ambientais que precisam ser minimizados. Os principais impactos e suas respectivas medidas de mitigação incluem:



MEMORIAL DE CÁLCULO
Base Legal: Art. 18, Lei nº 14.133/2021.

Assunto: Estimativas de Quantidades e Valores para Contratação – Documentação de Suporte com base nas exigências contidas no inciso IV do Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao processo de contratação em andamento, que versa sobre as estimativas das quantidades e valores para a contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, venho por meio deste apresentar os documentos necessários para atendimento das mencionadas disposições.

Estimativas de Quantidades: No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores por este órgão, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR EXERCÍCIO		MARGEM DE ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ACRESCIDA PARA 2025
		2023	2024	(%)	
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	20	20	56	16

Sendo assim, com o descrito acima, chegamos ao seguinte quantitativo para o ano de 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	MÊS	36

Estimativas do Valor da Contratação: A estimativa de valor foi aferida através de 03 (três) cotações por fornecedores locais/regionais, formando assim a cesta de preços, conforme parâmetros requisitados pela lei, assim perfazendo o valor total da estimativa em: R\$ 712.788,12 (setecentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Memórias de Cálculo: O quantitativo foi elaborado com demanda dos últimos 02 (dois) anos com acréscimo de aproximadamente 56% atendendo assim ao planejamento de locação de veículos para o ano de 2025.

Documentos de Suporte:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE		
NÚMERO DO CONTRATO/ADITIVO	ÓRGÃO/EMPRESA	EXERCÍCIO
004/2023	C. H. MARINHO LTDA	2023
005/2023	FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	2023



004/2023 – 1º Aditivo	C. H. MARINHO LTDA	2024
005/2023 – 1º Aditivo	FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	2024

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalto que as estimativas foram cuidadosamente elaboradas, considerando interdependências com outras contratações, visando otimizar a economia de escala. As informações aqui apresentadas são pautadas na transparência, rigor técnico e conformidade com as normativas vigentes.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou a realização de eventuais ajustes que se façam necessários.

Novo Repartimento – PA, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


ALBERTO BOZI
Secretário Geral



FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

Objeto: Eventual prestação de serviço de locação de veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA.

A presente pesquisa de preços foi realizada com fundamento no artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

FORNECEDORES CONSULTADOS:

- BM Locações Eireli
- C.H. Marinho Ltda
- Fenix Construções e Locações de Máquinas Ltda

O valor médio total apurado foi de **RS 712.788,12** (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme consta nas cotações obtidas e no respectivo Mapa de Apuração de Preços.

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS COM EMPRESAS LOCAIS

A pesquisa de preços foi conduzida com fornecedores locais, devidamente estabelecidos ou atuantes no município de Novo Repartimento/PA, em razão das peculiaridades e características específicas da região que impactam diretamente na formação dos preços.

Dentre os fatores determinantes que justificam a consulta ao mercado local, destacam-se:

- Condições geográficas e de infraestrutura viária específicas da região;
- Custos logísticos e operacionais diferenciados;
- Oferta limitada de prestadores de serviços especializados;
- Distância de grandes centros urbanos, o que interfere na competitividade e disponibilidade dos serviços.

Tais elementos tornam inadequado o uso exclusivo de preços obtidos em bancos de dados públicos ou de contratações realizadas em outros contextos regionais, sob pena de distorção da realidade mercadológica local. A adoção de parâmetros externos,



desconsiderando as particularidades locais, poderia comprometer a exatidão do valor estimado, resultando em risco à economicidade e à viabilidade da futura contratação.

Cabe ressaltar que o próprio artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de considerar as **peculiaridades do local de execução**, o que legitima e fundamenta tecnicamente a escolha pela pesquisa com empresas regionais.

Dessa forma, a cotação junto às empresas **BM Locações Eireli, C.H. Marinho Ltda e Fenix Construções e Locações de Máquinas Ltda** assegura maior aderência à realidade de mercado do município, promovendo uma estimativa orçamentária condizente com os preços praticados localmente, além de garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que regem a Administração Pública.

VALIDADE DA PESQUISA E VÍNCULO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A presente pesquisa de preços possui **validade de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias**, conforme solicitado via e-mail institucional e conforme praxe administrativa, respeitando o tempo necessário para a finalização das etapas de planejamento, instrução processual e publicação do certame licitatório.

Ressalta-se ainda que a pesquisa ora formalizada está **vinculada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, servindo como base para a análise de viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do artigo 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do levantamento de mercado como etapa essencial do planejamento da contratação.

A compatibilidade entre os preços cotados e o conteúdo do ETP assegura a consistência do processo de contratação pública, atendendo ao princípio do planejamento, à rastreabilidade dos atos administrativos e à conformidade legal exigida nos processos de aquisição.

Novo Repartimento – PA, 20 de fevereiro de 2025.



ALBERTO BOZI
Secretário Geral

Cotação

3 mensagens

Câmara Municipal <cmnr.pa@gmail.com>
Para: bmlacacoes14@gmail.com

20 de fevereiro de 2025 às 08:50

Bom dia,
segue anexo solicitação de cotação, gentileza
preencher e nos encaminhar.

No aguardo.

Alberto Bozi
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Estado do Pará



SOLIC. DE COTAÇÃO - BM.pdf
329K

BM LOCACOES <bmlacacoes14@gmail.com>
Para: Câmara Municipal <cmnr.pa@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 09:55

Bom dia
Segue cotação preenchida como solicitado.
(Texto das mensagens anteriores oculto)

SOLIC. DE COTAÇÃO - BM.pdf
153K

BM LOCACOES <bmlacacoes14@gmail.com>
Para: Câmara Municipal <cmnr.pa@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 10:29

Olá, por favor desconsiderar a cotação anterior, o valor preenchido está incorreto.

Segue nova cotação com o valor correto.
(Texto das mensagens anteriores oculto)

SOLIC. DE COTAÇÃO - BM (2).pdf
153K

Solicitação de cotação.

2 mensagens

Câmara Municipal <cmnr.pa@gmail.com>
Para: fenix locacoes <fenixlocacoes3@gmail.com>

Bom dia,
segue anexo solicitação de cotação, gentileza
preencher e nos encaminhar.

No aguardo,

Câmara Municipal de Novo Repartimento
Estado do Pará

20 de fevereiro de 2025 às 08:51



20 de fevereiro de 2025 às 14:49

SOLIC. DE COTAÇÃO - FENIX.pdf
329K

fenix locacoes <fenixlocacoes3@gmail.com>
Para: Câmara Municipal <cmnr.pa@gmail.com>

Boa tarde!

segue cotação solicitada,

desde já agradecemos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de cotação de preços.pdf
274K



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

Solicitação de cotação de preços
Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI



PROPONENTE :

NOME: BM LOCAÇÕES EIRELI - EPP

ENDEREÇO : RUA EQUADOR, 47, QD 02B

BAIRRO : ESPIGÃO CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 20.548.634/0001-90

CGF : 15.454.566-0

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS		
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

Carimbo e Assinatura da Empresa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

Solicitação de cotação de preços
Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI



PROPONENTE :

NOME: C. H. MARINHO LTDA

ENDEREÇO : RUA VIOLETAS, 07, QD 10

BAIRRO : MORUMBI CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 02.436.377/0001-13

CGF : 15.198.393-3

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS		
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

Carimbo e Assinatura da Empresa



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

Solicitação de cotação de preços
Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI



PROPONENTE :

NOME: FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

ENDEREÇO : RUA BELA VISTA, 59

BAIRRO : VALE DO SOL II CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 38.090.360/0001-02

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS		
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta : dias.

Valor por extenso :

Data :

Carimbo e Assinatura da Empresa



Solicitação de cotação de preços
Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI

PROPONENTE :

NOME: BM LOCAÇÕES EIRELI - EPP

ENDEREÇO : RUA EQUADOR, 47, QD 02B

BAIRRO : ESPIGÃO CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 20.548.634/0001-90

CGF : 15.454.566-0

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS	R\$ 19.879,00	R\$ 715.644,00
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	R\$ 715.644,00

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias

Valor por extenso: Setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais.

Novo Repartimento-PA, 20 de fevereiro de 2025.

BM LOCACOES
LTDA:2054863
4000190

Assinado de forma
digital por BM
LOCACOES
LTDA:20548634000190

BM LOCAÇÕES LTDA
20.548.634/0001-90
ELAN RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR



C. H. MARINHO LTDA

Cotação de preços

Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI

PROPONENTE :

NOME: C. H. MARINHO LTDA

ENDEREÇO : RUA VIOLETAS, 07, QD 10

BAIRRO : MORUMBI CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 02.436.377/0001-13

CGF : 15.198.393-3



A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS	R\$ 19.845,00	R\$ 714.420,00
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	R\$ 714.420,00

Condições de pagamento : CONFORME EDITAL

Prazo de entrega : CONFORME EDITAL

Validade da proposta : 120 dias

Valor por extenso : setecentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte reais.

C. H.

MARINHO

LTDA:0243637

7000113

C. H. MARINHO LTDA

CNPJ: 02.436.377/0001-13

CARLOS H. C. MARINHO

CPF: 031.484.972-60

Proprietário

Assinado de forma digital por C. H. MARINHO LTDA:02436377000113
Dados: 2025.02.20 12:19:04 -03'00'

Novo Repartimento - PA, 20 de fevereiro de 2025

Avenida Monte das Oliveiras, Quadra: 37, nº 06, Bairro: Parque Espigão, Fone: (94) 99170-5796,
CEP: 68.473-000, Novo Repartimento - PA. E-mail: henriquemrpc@hotmail.com CNPJ: 02.436.377/0001-13,
Insc. Estadual Nº 15.198.393-3, Insc. Municipal Nº 2783.



Solicitação de cotação de preços
Processo Administrativo nº 005/2025CMNR

Câmara Municipal de Novo Repartimento

RESPONSÁVEL :

NOME: ALBERTO BOZI

PROPONENTE :

NOME: FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

ENDEREÇO : RUA BELA VISTA, 59

BAIRRO : VALE DO SOL II CIDADE : Novo Repartimento - PA

CNPJ : 38.090.360/0001-02

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para esta Casa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	36	MÊS	R\$ 19.675,00	R\$ 708.300,00
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>				
				Total R\$	R\$ 708.300,00

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Valor por extenso: setecentos e oito mil e trezentos reais

Novo Repartimento-PA, 20 de fevereiro de 2025.

FENIX CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
LTDA:38090360000102

Assinado de forma digital
por FENIX CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
LTDA:38090360000102

FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQ LTDA

CNPJ: 38.090.360/0001-02



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIO

OBJETO: Eventual prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/Pa.				Empresas Proponentes:			Valor Médio Mensal	Valor Médio Total
				BM Locações Eireli	C.H. Marinho Ltda	Fenix Construções e Locações de Máquinas Ltda		
Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.		
01	Locação de veículo tipo camionete pick-up 4x4.	36	Mês	19.879,00	19.845,00	19.675,00	19.799,67	712.788,12

Novo Repartimento – PA, 20 de fevereiro de 2025.


ALBERTO BOZI
Secretário Geral

